Resolução nº : 1537/2001
Protocolo nº : 58902/01
Origem : LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A
Interessado : LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 4.092,36 (quatro mil e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA